



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.532/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº.
616/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito do
Município de Itariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº . 616/10, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Para a utilização de máquinas, equipamentos e veículos, tipo ônibus Kombi e Van, fica fixada as tarifas, conforme a seguir:

- a. R\$ 1,0 (um real) o quilometro rodado para os veículos Kombi e Van;
- b. R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) o quilometro rodado para o veículo ônibus;
- c. R\$ 70,00 (setenta reais) a hora de utilização do veículo caminhão grande;
- d. R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) a hora de utilização do veículo motoniveladora;
- e. R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora de utilização do veículo trator esteira;
- f. R\$ 106,00(cento e seis reais) a hora de utilização do veículo pá carregadeira;
- g. R\$ 106,00(cento e seis reais) a hora de utilização do veículo retroescavadeira e,
- h. R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro para a utilização do equipamento Prancha.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto 616/2010 de 06/08/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL